



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 043/98

~~Autor Vereador Sílvio Reis Feli~~

Assunto "Autoriza o Prefeito a colocar placas de sinalização na Av. Tancredo Neves".

Apresentado em 14 de 04 de 19 98
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 23 de Setembro de 19 98 no Jornal Folha

Lei n.º 600/98
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 600/98

"Autoriza o Prefeito a colocar placas de sinalização na Av. Tancredo Neves".

Autor: Vereador SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar placas de sinalização na Av. Tancredo Neves, no trecho do bairro Marajoara, a fim de alertar os motoristas sobre o quebra-molas ali existente.

Parágrafo Único - As placas de sinalização deverão, se possível, ser colocadas também em outros locais, advertindo sobre animais, car^{ro}ças, curvas, etc.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 17 de Setembro de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito a colocar placas de sinalização na Av. Tancredo Neves".

Autor: Vereador SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º -Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar placas de sinalização na Av. Tancredo Neves, no trecho do bairro Maraçoara, a fim de alertar os motoristas sobre o quebra-molas ali existente.

Parágrafo Único - As placas de sinalização deverão, se possível, ser colocadas também em outros locais, advertindo sobre animais, carroças, curvas etc.


Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

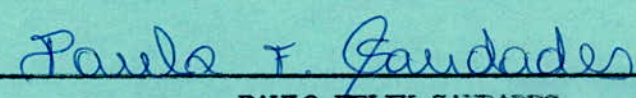
Câmara Municipal de Japeri, 29 de Abril de 1998.



DARLEI GONCALVES BRAGA
PRESIDENTE



ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 043/98

"Autoriza o Prefeito a colocar placas de sinalização na Av. Tancredo Neves"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar placas de sinalização na Av. Tancredo Neves, no trecho do bairro Marajoara, a fim de alertar os motoristas sobre o quebra-molas ali existente.

Parágrafo Único - As placas de sinalização deverão, se possível, ser colocadas também em outros locais, advertindo sobre animais, carroças, curvas, etc.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 08 de Abril de 1998.



SILAS REIS FELIX
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 24/04/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 15/4/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 20/4/98

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 043/98

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
EM ___/___/___

Jri 
PRESIDENTE DA COMISSÃO

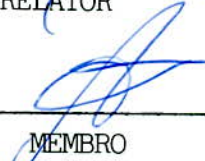
O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX

cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO A COLOCAR
PLACAS DE SINALIZAÇÃO NA AV. TANCREDO NEVES".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo Paulo F. Gaudades
RELATOR

vdh 
MEMBRO

Jri 
MEMBRO

A.A.P.L.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 043/98

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Silas

EM ____/____/____

Silas

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX,
cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO A COLOCAR
PLACAS DE SINALIZAÇÃO NA AV. TANCREDO NEVES".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ____/____/____

Uchi

RELATOR

Roldenir Alencar Monco

MEMBRO

Carlos

MEMBRO